rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000
(31) 3712-1169
camara@matozinhos.mg.leg.br
www.matozinhos.mg.leg.br

PORTARIA

Nº 1.437/2025

MATOZINHOS/MG, 28 de janeiro de 2025.

Concede licença-maternidade à servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos, Vereador Gercy Gonçalves do Carmo, no uso de suas atribuições legais, notadamente nos termos do art. 36, II e XV da Lei Orgânica Municipal e do art.26, XX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna ID.F6.AB5 protocolada pela Sra. Regina Castro de Faria, em 20 de janeiro de 2025, cujo anexo é o atestado de afastamento devido à licença-maternidade emitido, em 13 de janeiro de 2025, pelo médico Gilberto Silva Dornelles, CRM/MG 24131;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna ID.F8.EFB, proveniente do Departamento de Recursos Humanos, que atesta que a Sra. Regina Castro de Faria ocupava o cargo em comissão de Assessora Parlamentar na data da emissão do referido atestado de licença;

CONSIDERANDO que o art.91, §3º, da Lei Orgânica Municipal, assegura “às servidoras públicas da administração direta, autarquias e fundação, licença à gestante de 180 (cento e oitenta) dias.”;

CONSIDERANDO o Tema 542, proveniente do Recurso Extraordinário RE842.844, cuja tese de repercussão geral fixada foi a seguinte: “A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicado, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado”.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade à servidora Sra. Regina Castro de Faria, inscrita no CPF sob nº 014.567.486-02, inscrita no RG sob nº 13.526.590, ocupante do cargo comissionado de Assessora Parlamentar, nível III, a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 63, de 10 de novembro de 2017, e posteriores alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

GERCY GONÇALVES DO CARMO
Presidente

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, **CPF:** 829.42*.**6-*0 em **29/01/2025 06:17:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0670.3H17.716K.R77K.2054**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ID: FA.61B, KELLY FRANÇA FONSECA(28/01/2025 12:45:23) Palavras:293
Cód. Autenticidade: 12K4.7H45.822X.Z24X.4443 - https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento

ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:829.42*.**6-*0

rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000
(31) 3712-1169
camara@matozinhos.mg.leg.br
www.matozinhos.mg.leg.br

Informações do Documento

ID do Documento: **FA.61B** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 1.437/2025**.

Elaborado por **KELLY FRANÇA FONSECA**, **CPF:** 090.18*.**6-*3 , em **28/01/2025 12:45:23**, contendo 293 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12K4.7H45.822X.Z24X.4443

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento**

ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:829.42*.**6-*0